



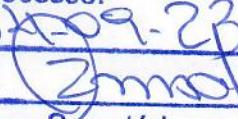
## PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000  
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 39 /2023

Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo.

Em, 05/03/2023  
  
Secretário

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO COMPAS - CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar ao COMPAS - Conselho Municipal de Pastores do Prata/MG, CNPJ nº 47.077.394/0001-40 o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata - MG, na Rua Franklin Machado Oliveira, S/N, Bairro Jardim Ana Carolina cadastrado na Prefeitura Municipal de Prata sob nº. 01050290240001.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 12469 do livro 2 - Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

**Art. 2º** - O imóvel ora doado destina-se a atender aos trabalhos sociais do COMPAS que engloba jovens, adultos e crianças e eventos culturais.

**Art. 3º** - A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento do COMPAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

### GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000

Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



**Art. 4º** - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

**Art. 5º** - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

**Parágrafo Único:** O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

**Art. 6º** - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 28 de agosto de 2023.

  
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA - MG

### GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000  
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50



### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 039/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 039 /2023**, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO COMPAS – CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao COMPAS, que servirá de uso exclusivo para a centro recreativo ao qual será utilizado para os trabalhos sociais com jovens adultos, crianças e eventos culturais.

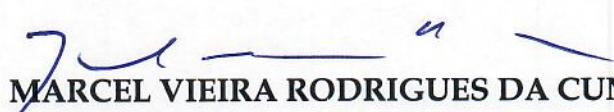
O terreno a ser doado de propriedade do Município de Prata, encontra-se matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG, conforme certidão anexa.

A doação do imóvel se dará no estado em que se encontra, cabendo qualquer revitalização as custas do COMPAS.

Considerando-se, também, que a doação do terreno, se autorizada pelo Poder Legislativo, em muito beneficiará os cidadãos de nossa cidade, bem como dará mais espaços para eventos culturais em nosso município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prata/MG, 28 de agosto de 2023.

  
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal